



**CONTRATO Nº 054/2013**

**8º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO **O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, E, DO OUTRO LADO, O **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a Sra. **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.664.221 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.510.144-91, residente e domiciliada no Sítio Casa Nova, Zona Rural, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **8º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 054/2013**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2013 - DISPENSA Nº 039/2013**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 03/01/2020 a 03/01/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 1522/2019 – GAB/SEDUC, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **LOCADORA** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 0339.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 576,43** (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 6.917,16** (seis mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1203. 2231.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
DESPEZA: 3.3.90.39.00  
FONTE DE RECURSO: 001

**DA VIGÊNCIA**

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Telefone: (81) 3563.9001



**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de 03 de janeiro de 2020.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 054/2013**, bem como aditivos anteriores não atingidas por este instrumento.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

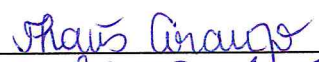
Gravatá, 03 de janeiro de 2020.

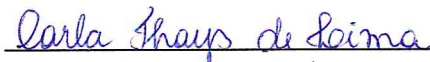
  
**IRISMAR RIBEIRO DIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**LOCATÁRIA**

  
**SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO  
**LOCADORA**

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF nº: 082.192.154-10

2-   
CPF nº: 083.767.704-11